

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO (A):</b> Creche Escola Espaço Inteligente		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Creche Escola Espaço Inteligente, Inep/Censo Escolar nº 23462485, com sede na Rua Fonseca Lobo, nº 262, bairro: Aldeota, CEP: 60.170-020, nesta Capital; autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31.12.2025; e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR (A):</b> Luciana Lobo Miranda		
<b>PROCESSO Nº</b> 10116514/2021	<b>PARECER Nº</b> 393/2022	<b>APROVADO EM:</b> 6/9/2022

**I – RELATÓRIO**

Vanessa Férrer Almada Queirós, diretora Pedagógica da Creche Escola Espaço Inteligente, Inep/Censo Escolar nº 23462485, nesta Capital, mediante Processo nº 10116514/2021, requer a este Conselho o credenciamento da instituição, autorização para o curso de ensino fundamental, anos iniciais; e a homologação do regimento escolar.

A Creche Escola Espaço Inteligente é uma instituição da rede privada de ensino e está situada na Rua Fonseca Lobo, nº 262, bairro: Aldeota, CEP: 60.170-020, nesta capital. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa (CNPJ) sob o nº 07.327.881/0001-07.

Os seguintes documentos foram inseridos no Sisp:

- 1) Ofício solicitando o credenciamento da instituição e autorização do curso de ensino fundamental - anos iniciais;
- 2) equipamentos;
- 3) habilitação da diretora;
- 4) habilitação da secretária;
- 5) material mobiliário; projeto pedagógico;
- 6) corpo docente, com as devidas habilitações;
- 7) fotografias das principais dependências;
- 8) proposta curricular do ensino fundamental, anos iniciais;
- 9) regimento atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

Além disso, consta no processo o relatório da assessoria técnica da Cedeb/CEE assinado por Clênia Maria Chagas Raulino Santos, sugerindo o credenciamento da Creche Escola Espaço Inteligente, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais; e a homologação do regimento escolar.

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 393/2022

O corpo docente é formado por 08 (oito) professores habilitados na forma da lei. Responde pela direção da instituição, a professora Vanessa Férrer Almada Queirós, licenciada em Pedagogia pela Unifor, Registro nº 6633; e como secretária escolar, Vera Lúcia de Souza Damasceno, Registro nº AAA015.030.

O projeto pedagógico encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 22 de dezembro de 2017; e Resolução CEE nº 474/2018, que orientam a implantação da Base Nacional Comum Curricular ao longo das etapas e modalidades da educação básica.

A proposta pedagógica explicita os principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a missão da escola, tendo como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismo de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, intervir, positivamente, na sociedade.

O regimento escolar encontra-se estruturado em títulos e capítulos, contemplando, entre outros assuntos, os objetivos da instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O mesmo está elaborado com abordagem da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução nº 395/2005 deste Conselho. Está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Da análise da documentação e fotografias constante no Sisp e do relatório técnico, concluiu-se que a Creche Escola Espaço Inteligente, nesta capital, oferece condições satisfatórias para ministrar o curso, dispondo de secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas e área coberta para recreio, entre outros.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) e nas resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e resoluções nºs 451/2014 e 474/2018 deste Conselho.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Par. N° 393/2022

**III - VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da assessora técnica da Célula de Educação Básica (Cedub); e considerando que a instituição proponente atendeu a todos os requisitos exigidos em todos os itens solicitados pela legislação vigente, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o recredenciamento da Creche Escola Espaço Inteligente, com sede na Rua Fonseca Lobo, nº 262, bairro: Aldeota, CEP: 60.170-020, nesta capital, a autorização para o curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31.12.2025; e a homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2022.



**LUCIANA LOBO MIRANDA**  
Relatora



**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Presidente da Ceb



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE